



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.615, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.482.304,20 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.482.304,20 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos e quatro reais e vinte centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903500.00	Serviços de Consultoria	1.517.834,00
11.20.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	376.799,23
23.10.04.126.3011.1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	468.687,30
37.20.15.451.3022.3350	Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.983,67
		2.482.304,20

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	325.911,39
11.20.04.122.3024.2419	Ações de Desestatização	
33903500.00	Serviços de Consultoria	376.799,23

11.60.04.122.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.191.922,61
23.10.12.126.3022.4307	PROCONNECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	468.687,30
37.20.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	
44906100.08	Aquisição de Imóveis	118.983,67
		2.482.304,20

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 5 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 5 de outubro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/10/2021, p. 4 c. 1-2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.